



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



**LEI MUNICIPAL Nº 1029/2025.
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE
DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de
Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu
sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia
Municipal de “Conscientização da Síndrome de Down” a ser comemorado todo dia 21 de março.

Artigo 2º – A administração Municipal através do departamento
responsável deverá realizar na semana que compreende o dia da Síndrome de Down, eventos alusivos
à data, com ações que divulguem os mecanismos para conscientização e inclusão de pessoas com a
Síndrome de Down.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de junho de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site
www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Página 4 de 4

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 68

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1029/2025. **DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

*"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO O DIA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE DOWN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de "Conscientização da Síndrome de Down" a ser comemorado todo dia 21 de março.

Artigo 2º - A administração Municipal através do departamento responsável deverá realizar na semana que compreende o dia da Síndrome de Down, eventos alusivos à data, com ações que divulguem os mecanismos para conscientização e inclusão de pessoas com a Síndrome de Down.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 10 de junho de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE
